**EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Autorizado pelo Processo Licitatório nº 127/2022.

Na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.

Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.901/0001-90, com sede Administrativa na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **DINIZ JOSÉ FERNANDES**, ora denominado **CONTRATANTE**, **e CHIELE E CHIELE ASSOCIADOS SC - EPP**, situada na Rua dos Andradas, Nº 1234, CONJ 206, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.187/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme dispõe a cláusula sétima, alínea ‘b’ do contrato originário, poderá haver a extinção do contrato consensual, por interesse das partes e da adminstração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

7. Este Contrato poderá ser extinto, conforme preceitua o Capitulo VIII (DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS) da Lei Federal 14.133/2021, especificamente conforme preceitua seu art. 138 e incisos:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;**

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

A presente extinção é consensual de acordo entre as partes, considerando que a empresa Chiele e Chiele Associados SC -EPP, continuará prestando serviços ao municipio através da AMC-SERRA – Associoação dos Municípios do Centro Serra.

Jacuizinho, 30 de agosto de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANES**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**CHIELE E CHIELE ASSOCIADOS SC – EPP**

**Contratada**